

SEÇÃO DE REVISÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0399/71

INTERESSADO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "MIGUEL MOFARREJ" / OURINHOS
(COLÉGIO SANTO ANTÔNIO)

ASSUNTO : Solicita reajuste especial para o 1º semestre de 1983

RELATORES : KARIN L. PORTELA CERVEIRA (Dra.) e NELSON FAGUNDES (Dr.)

DECISÃO Nº 32 / 83 CENE - APROVADA EM 21/12/83.

1- Relatório:

A Fundação Educacional "Miguel Mofarrej", de Ourinhos, solicita, para os cursos do Colégio "Santo Antônio", reajustamento especial de 39,5% para a primeira semestralidade de 1983.

Justifica o pedido pelo fato de suas semestralidades serem inferiores às das escolas congêneres, alegando, ainda, estarem deficitários os cursos do referido Colégio.

Os demonstrativos apresentados referem-se à Fundação como um todo, incluindo cursos superiores. O não desdobramento das despesas do Colégio "Santo Antônio" impede identificar a origem do insignificante déficit de 0,4% com relação às receitas de anuidades, no balanço orçamentário para 1983.

2- CONCLUSÃO:

Diante do exposto, somos pelo indeferimento do reajustamento especial para a 1ª semestralidade de 1983, devendo o colégio aplicar o índice livre autorizado de 40,5% sobre a segunda semestralidade de 1982.

CENE

SP, 07 de dezembro de 1983

Karin L. Portela Cerveira

KARIN L. PORTELA CERVEIRA

Representante SUNAB

Decisão da Comissão:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 08/12/83.

Presentes os Srs. Membros; Drs. KARIN L. PORTELA CERVEIRA, Rep. da SUNAB e seu Suplente, NELSON FAGUNDES, Relatores; Prof. CHAFIC JÁBALI, Rep. Sind. Est. Sec. e Com. do Est. S.P.; GERALDO MUGAYÁ, Rep. FED. DOS TRAB. EM EST. ENS. EST. S.P. e seu Suplente, Prof. ANTONIO JÚLIO BEZERRA.

Em 08/12/83.

a) Cons. Adib Salim Cury - Presidente.

Proc.CEE 399/71

Ind.CEE/CENE 32/83

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de dezembro de 1983.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

